

PORTARIA Nº 204/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de março de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Deliziê Martins Marcon** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Motivo	Escopo	Distância	Diárias
Porto Amazonas	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MENINO JESUS	Inspeção reativa	Apurar denúncia (86/2024) e averiguar inconformidades notificadas	74,5 Km	-
Porto Amazonas	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Inspeção proativa	Averiguar inconformidades notificadas		-
Porto Amazonas	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LEONALDO GOMES DA COSTA	Inspeção proativa	Apurar denúncia (86/2024) e averiguar inconformidade notificada		-
Porto Amazonas	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA	Inspeção proativa	Rotina		-
Pinhais	HOSPITAL ADAUTO BOTELHO	Inspeção reativa	Apurar denúncia (76/2024) e averiguar inconformidades notificadas	25,9 Km	-
São Mateus do Sul	HOSPITAL E MATERNIDADE DOUTOR PAULO FORTES	Inspeção reativa	Apurar denúncia (48/2024) e averiguar inconformidades notificadas	153 Km	1,5
	POSTO DE SAÚDE DA ÁGUA BRANCA	Inspeção reativa	Apurar denúncia (88/2024)		
	POSTO DE SAÚDE VEREADOR JORGE PRZYVITOWSKI	Inspeção reativa			
	POSTO DE SAÚDE DA ESTIVA	Inspeção reativa			


Art. 2º As inspeções em São Mateus do Sul serão realizadas em dupla pelas fiscais Deliziê Martins Marcon e Elizabeth Sousa da Cunha.


Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS
Presidente


ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI
Secretária